



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 900 – Ano IV – 21/11/2018

ATO DE CORREÇÃO DE NÚMERO DE LEI

O Prefeito do Município de Igaratinga Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais e, usando a prerrogativa dos atos públicos corrigindo-o sem com isso afetar a disposição original arquivado nesta municipalidade, portanto não se trata de texto novo, apenas se visa a corrigir erro material que é o número imprimido à Lei.

No ano de 2015 a administração da época sancionou a Lei 1.324 no dia 15 de maio de 2005 com a ementa “Altera o Anexo I da Lei 1.098/2009”.

No dia 20 daquele mesmo mês e ano, portanto cinco dias após, nova lei foi sancionada pelo Prefeito da época, cuja ementa “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município do Exercício de 2015 e dá outras providências”, e, o ato praticado pelo Prefeito da época e publicado também constou essa Lei com o nº 1.324, ficando assim em duplicidade.

Foi ouvida a Câmara Municipal sobre a possibilidade de correção e o Senhor presidente Wellington Alves da Cruz, no ofício 45/2018, de 20 de setembro de 2018 aquiesceu com a expedição desse ato corretivo, portanto faz-se a seguir sua republicação apenas para constar que o número dessa lei é 1.324-B.

Igaratinga, 21 de novembro de 2018.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.321, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta a alteração do horário de expediente da Sede Administrativa do Município, das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos; Esporte, Lazer e Cultura; Assistência Social; Centro de Referência de Assistência Social, Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando:

- O Decreto Municipal nº 1.319, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre a situação de calamidade financeira no âmbito do Município de Igaratinga em razão da retenção de repasses financeiros pelo Estado de Minas Gerais;
- Que após avaliar detalhadamente a situação financeira do Município juntamente com a Comissão de Gestão criada pelo Decreto nº 1.319/2018, o Prefeito Municipal estabelece horário de funcionamento nas repartições públicas municipais;
- Que tal medida tem por objetivo manter as contas públicas em dia, diante da instabilidade econômica que incide sobre a receita financeira do Município que sofre diretamente o impacto com a queda constante dos repasses do Governo Estadual;
- Que é de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária estabelecer um novo horário de funcionamento das repartições públicas com a finalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 900 – Ano IV – 21/11/2018

proporcionar uma redução significativa dos gastos operacionais sem prejudicar a produtividade e os serviços prestados pela Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir de 3 de dezembro de 2018 o expediente da Prefeitura Municipal de Igaratinga será da seguinte forma:

I) Horário de funcionamento da Sede Administrativa do Município de Igaratinga e da Secretaria Municipal de Educação:

a) De segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 17h.

II) Horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

a) De segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h, exceto em casos de urgência devidamente justificada.

III) Horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura:

a) De segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 17h.

IV) Horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social:

a) De segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 17h.

V) Horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde:

a) A Secretaria Municipal de Saúde, o Centro de Saúde São Judas Tadeu, as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e os Programas Saúde da Família (PSFs), este último atualmente denominado Estratégia Saúde da Família (ESF), devem permanecer funcionando em horário normal, contudo, o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) passará a funcionar de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 12h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Igaratinga, 21 de novembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 510, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera servidor público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 900 – Ano IV – 21/11/2018

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, o servidor FERNANDO DE ASSIS COSTA, do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para o qual foi nomeado pela portaria 136, de 07 de abril de 2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de novembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 511, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença sem vencimento a Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100 II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, Considerando:

- O requerimento da Servidora LIDIANE KELLE ALVES BATISTA, de protocolo nº 3.622, datado de 19 de novembro de 2018, que foi deferido o pleito;
- O disposto no art. 82, II, c/c art. 86, ambos da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora LIDIANE KELLE ALVES BATISTA, CPF 114.324.566-01, efetiva do cargo de Agente de Serviços Gerais, licença sem vencimento a partir de 21 de novembro de 2018, pelo período de até 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 21 de novembro de 2018.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL